

**Papel de Trabalho de Verificação
Licenciamento Ambiental**

ESTRUTURA FÍSICA			
Justificativa: Verificar a situação das instalações e equipamentos disponibilizados aos setores que atuam no licenciamento ambiental.			
Nº	Quesito	Sim/Não/Prej	Observações
01	As instalações físicas do setor municipal responsável pelo licenciamento são adequadas para o exercício de suas atividades? (Organização, limpeza, claridade, espaço, etc.)	Sim	
02	Os meios disponibilizados para o setor são adequados (computadores, mesas, cadeiras, material de escritório, armários, etc.)?	Sim	
03	Há viaturas em quantidade considerada pelo órgão fiscalizado suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no município?	Sim	
04	As viaturas estão em boas condições para o uso?	Sim	

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Deliberação CONSEMA Normativa 01/2018)			
Justificativa: Verificar a situação da estrutura administrativa dos setores que atuam no licenciamento ambiental.			
Nº	Quesito	Sim/Não/Prej	Observações
05	O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta?	Sim	
06	Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento?	Sim	Lei Mun. nº 3.524/11 e Decreto nº 8.376-22
07	Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental?	Não	

COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (Deliberação CONSEMA Normativa 01/2018)			
Justificativa: Avaliar a condição da atuação técnica dos setores que atuam no licenciamento ambiental.			
Nº	Quesito	Sim/Não/Prej	Observações
08	O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental? ¹	Sim	
09	Há funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018? ²	Sim	
10	O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil?	Sim	
11	O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante? ³		

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO	
Justificativa: Verificar as condições dos processos de licenciamento (<i>onde é avaliado o impacto ambiental e são fixadas as medidas compensatórias</i>) e dos processos de acompanhamento de cumprimento das medidas	

¹ * Municípios Licenciadores de **Alto Impacto** (mais de 500.000 habitantes) - **Equipe de 10 (dez) ou mais profissionais**

* Municípios Licenciadores de **Médio Impacto** (igual ou inferior a 500.000 e superior a 60.000 habitantes) - **Equipe de 5 (cinco) ou mais profissionais**

* Municípios Licenciadores de **Baixo Impacto** (inferior a 60.000 habitantes) - **3 (três) profissionais**

² * Municípios Licenciadores de **Alto Impacto** = Conselho com funcionamento há mais de 5 (cinco) anos

* Municípios Licenciadores de **Médio Impacto** = Conselho com funcionamento há mais de 3 (três) anos

* Municípios Licenciadores de **Baixo Impacto** = Conselho em funcionamento

³ Efetua reuniões periódicas - registradas em ata ou documento equivalente; realiza inspeções em processos de licenciamento - registradas em relatórios; realiza acompanhamentos das medidas compensatórias - registrados em relatórios específicos.

compensatórias (onde é acompanhado pelo setor de fiscalização ambiental o cumprimento das medidas estabelecidas nos termos de compensação ambiental – TCA).			
Observação: A amostragem deve recair em processos de licenciamento onde haja a obrigatoriedade de compensação ambiental (reposição arbórea, retribuição financeira e/ou compensação com serviços e insumos).			
Nº	Quesito	Sim/Não/Prej	Observações
12	O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local?	Sim	Lei Mun. nº 3.524/11 e Decreto nº 8.376-22
13	Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas?	Sim	Resolução SMA nº 07/2017, alterada pela Resolução nº 206/2018
14	Os processos de licenciamento estão devidamente formalizados? ⁴	Sim	
14.1	Se sim, são devidamente vistos / avaliados pelo Secretário da Pasta ou por outro servidor delegado para esse fim?	Sim	
15	Os processos de acompanhamento das medidas compensatórias estão devidamente formalizados? ⁴	Sim	
15.1	Se sim, são devidamente vistos / avaliados pelo Secretário da Pasta ou por outro servidor delegado para esse fim?	Sim	
16	A fixação das medidas compensatórias é realizada por técnicos legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental?	Sim	
17	O Conselho Municipal do Meio Ambiente é comunicado sobre os licenciamentos ambientais concedidos?	Não	O Conselho delibera apenas em caso de erradicação de árvores em áreas de interesse da comunidade
18	Nos processos de licenciamento, há fixação de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas?	Sim	
19	Se sim, o estabelecimento destas medidas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)?	Sim	
20	As medidas de plantio ou replantio são devidamente acompanhadas pelo setor municipal responsável, com visitas pelo menos uma vez ao ano, para atestar a manutenção e o estado de conservação das espécies arbóreas plantadas ou replantadas?	Sim	Laudos com fotos anexo
21	Nos processos de licenciamento, há fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor?	Não	Não houve esse tipo de compensação
Se houver estabelecimento de medidas de compensação em pecúnia:			
22	A mensuração dos valores a serem cobrados segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)?	Prejudicado	Não houve esse tipo de compensação
23	Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental)	Prejudicado	Não houve esse tipo de compensação
(Se sim) Boletim da conta de compensação pecuniária no Exercício: Saldo inicial = R\$ _____ (+) Entradas no período = R\$ _____ (-) Saídas no período = R\$ _____ Saldo final do período = R\$ _____			
24	Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente?	Prejudicado	Não houve esse tipo de compensação
Se houver estabelecimento de medidas de compensação com entrega de mudas, insumos, bens e serviços:			

⁴ Os processos devem estar devidamente identificados, com informações sobre o número e data do processo de licenciamento, qualificação (nome, CPF/CNPJ) do interessado e dados sobre o empreendimento ou atividade a ser licenciada (endereço). Além disso, devem estar numerados e vistos (caso sejam físicos), com os documentos dispostos em ordem cronológica dos fatos.

25	O estabelecimento da compensação através do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)?	Prejudicado	Não houve esse tipo de compensação
26	As mudas, insumos, bens e/ou serviços estabelecidos para compensação ambiental são, de fato, utilizados para proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente?	Prejudicado	Não houve esse tipo de compensação
27	Há controle efetivo de entrada e saída das mudas, insumos, bens e/ou serviços entregues para fins de compensação ambiental?	Prejudicado	Não houve esse tipo de compensação

LICENCIAMENTO PELO VIA RÁPIDA⁵ Sistema Simplificado de Licenciamento Ambiental (Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2019)			
Nº	Quesito	Sim/Não/Prej	Observações
28	O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo <i>Via Rápida Empresa</i> ?	Prejudicado	O município não possui convênio com o VRE (Via Rápida Empresa)
29	O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo <i>Via Rápida Empresa</i> ?	Prejudicado	O município não possui convênio com o VRE (Via Rápida Empresa)
30	Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do <i>Via Rápida Empresa</i> ?	Prejudicado	O município não possui convênio com o VRE (Via Rápida Empresa)

⁵ O "Módulo Via Rápida de licenciamento" é um sistema que integra os órgãos estaduais a CETESB, o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e os órgãos licenciadores municipais credenciados, para avaliação de viabilidade de empreendimentos e concessão de licenciamento ambiental. Através desse sistema, o empreendedor de determinadas atividades pode requerer e obter diversos licenciamentos, inclusive ambiental, por meio de auto-declaração, cuja validação deve ser promovida pelo setor municipal responsável pela autorização de instalação e operação.

IMPORTANTE: A avaliação, autorização e fiscalização dos licenciamentos, ainda que por amostragem, é obrigação dos municípios credenciados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

Validade: 2 anos

1. N° da Autorização	2. N° do Processo DAEMO Ambiental
57/2021	2021022991

1. Nome do interessado	2. CPF ou CNPJ			
SILAS PARECIDO ZATTA	042.269.698-63			
3. Nome do Procurador ou Representante Legal	4. CPF ou CNPJ			
5. Denominação da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)			
CHACARÁ DO MATADOURO	4.8580			
7. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)				
Rodovia OLP – 468 Euclides Cristofolo + 600 metros oeste, Olímpia - SP				
8. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta e matrícula do CCIR				
LAT: 20° 44' 55,22	LONG: 48° 55' 29,32			
	47.173			
9. Finalidade do pedido				
Corte de 01 árvores isoladas localizada as margens da Rodovia OLP – 468 Euclides Cristofolo + 600 metros oeste, Olímpia – SP, com risco de queda. Em local onde há transito de carros e pessoa por se tratar de via de acesso a outros sítios.				
Em APP	Exótica ou Nativa	Nome da espécie: Nome comum	Nome científico	Quant. Autorizada
Não	NA	Jacarandá	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	01
11. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:				
PARA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 01 ÁRVORE(S) ISOLADA(S) DESCRITA ACIMA, SERÁ REALIZADA A REPOSIÇÃO DE 15 ÁRVORES NATIVAS, COM NO MÍNIMO DE 1,50 M DE ALTURA. EM ÁREA PÚBLICA A FIM DE RECOMPOR A APP DAS MARGENS DO RIACHO DO MATADOURO				
12. Laudo de vistoria nº 137/2021				





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

13. Observações:

Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

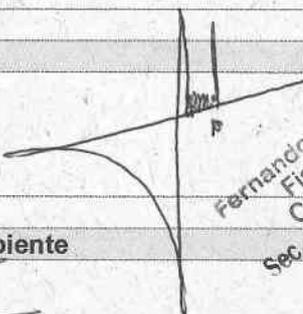
Autorização emitida com base na Resolução SMA 18/07.

Autorização condicionada a:

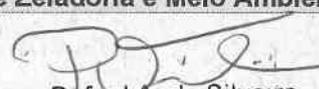
- 1) Cumprimento do Termo de Compromisso nº. 57/2021 e/ou cumprimento das Exigências Técnicas de Recuperação Florestal descritas no campo 11 desta Autorização.
- 2) Não suprimir vegetação nativa ou árvores isoladas além das autorizadas.
- 3) O material lenhoso poderá ser utilizado em técnicas de recuperação de área degradada (nucleação) inclusive na área de preservação permanente.
- 4) As árvores não identificadas nesta autorização deverão ser devidamente preservadas.
- 5) Caso seja necessário o escoamento do material lenhoso objeto desta autorização para fora do imóvel, o interessado/proprietário/representante legal deverá:
 - providenciar o cadastro técnico federal no IBAMA;
 - solicitar na Agência Ambiental da CETESB de Barretos o lançamento do volume lenhoso no sistema DOF, apresentando junto com esta autorização, o relatório do volume lenhoso existente (definindo o volume de lenha (estéreo) e toras (m³) com especificação da espécie), acompanhado de ART;
- 6) Durante a realização da obra deverão ser adotadas boas práticas de conservação do solo visando evitar erosão;
- 7) É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.

A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

14. Elaborado por


Fernando Augusto S. Gomes
Fiscal Ambiental
CRBIO. 86943/01-D
Sec. de Zeladoria e Meio Ambiente

15. Secretario de Zeladoria e Meio Ambiente


Rafael A. da Silveira
Secretario Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente
Pref Estancia Turistica de Olimpia


Eng. Vanessa Cerqueira Silva
Dir. da Divisão de Meio Ambiente
Sec. de Zeladoria e Meio Ambiente

16. Local e Data de Expedição

Olímpia, 25 de agosto de 2021.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

**TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO
E/OU COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

1. Nº do TC	2. Nº do Processo DAEMO Ambiental
57/2021	2021022991

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO Ambiental a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ
SILAS PARECIDO ZATTA	042.269.698-63

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ

7. Denominação da propriedade/obra	8. Área total (ha)
CHACARÁ DO MATADOURO	4,8580

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)
Local: Rodovia OLP – 468 Euclides Cristofolo + 600 metros oeste Olímpia - SP

10. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta	11. CEP	12. Município
LAT: 20° 44'55,22 LONG: 48° 55'29,32	15 400-000	Olímpia-SP

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento
Corte de 01 árvores isoladas localizada as margens da Rodovia OLP – 468 Euclides Cristofolo + 600 metros oeste Olímpia – SP, com risco de queda.

14. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:
Efetuar o plantio de 15 (quinze) mudas de essências florestais nativas. Segundo Autorização nº 57/2021, com no mínimo de 1,50 m de altura as margens do córrego matadouro afim de recompor a APP.

15. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo	
Início da recuperação: 15/02/2022	2º Relatório: 15/08/2022
1º Relatório: 15/02/2022	Relatório de conclusão: 15/02/2023



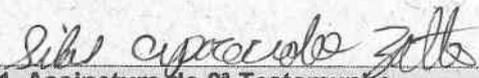


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZWW

- 16. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:**
- Devem ser observadas as Resoluções CONAMA nº 429/11, SMA nº 08/2008, nº 47/2003 e nº 21/2001 que fixam orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;
 - Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
 - Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
 - Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TC deverão ser entregues na Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente, na qual o termo foi firmado.

- 17. Condições do Termo de Compromisso**
- A Autoridade Ambiental da Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente de Olímpia celebra o presente Termo de Compromisso – T.C. com a pessoa física ou jurídica identificada acima, nos seguintes termos:
- O presente T.C. está sendo concedido em conformidade com o Termo de Convênio PMO/CETESB/SMA-SP assinado em 24/11/2010 (Lei nº 3.415/2010), Lei Municipal nº 3.524/2011 regulamentada pelo Decreto nº 4.992/2011 e Lei nº 3.552/11.
 - O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
 - Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - Caso a Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente de Olímpia tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
 - O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste T.C.;
 - O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovada a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente de Olímpia;
 - O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
 - O presente Termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 2 (três) vias.
 - O local de implantação das mudas terá destaque com placa informativa.

18. Assinatura da Autoridade Ambiental	19. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal
 Rafael A. da Silveira Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente Pref. Estância Turística de Olímpia	
 Eng. Vanessa Cerqueira Silva Dir. da Divisão de Meio Ambiente Sec. de Zeladoria e Meio Ambiente	21. Assinatura da 2ª Testemunha  Fernando Augusto S. Gomes Fiscal Ambiental CRBIO 86943/01-D Sec. de Zeladoria e Meio Ambiente
22. Local e Data da Expedição Olímpia, 25 de agosto de 2021.	



PROCESSO 2021043299 - DIVISÃO COMERCIAL

Data 15/12/2021 11:01

Cliente:	SILAS APARECIDO ZATTA	CPF/CNPJ:	042.269.698-63
Matrícula:	000035104-0		
Rua:	AV. ALBERTO OBERG		
Bairro:	JARDIM CIZOTO	Nº:	8
Quadra/Lote:	0/0	CEP:	15406010

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZWW

Assunto:

2027 - PROTOCOLO - AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO

- 1) O requerente é o proprietário do imóvel onde se localiza a árvore?
(X) Sim () Não Se não, necessária a anuência do proprietário do imóvel.
- 2) Solicita autorização de: () poda drástica (X) Erradicação
- 3) Quantas árvores? 1
- 4) Sabe informar qual(is) espécie(s)? (Oiti, Sete-copas, Ficus, Schinus...) **NÃO SABE INFORMAR**
- 5) Está(ão) sob fiação elétrica/residencial? () Sim (X) Não
- 6) Está(ão) seca/morta? () Sim (X) Não
- 7) Está(ão) causando danos à edificação (telhado/calha/encanamento/garagem)?
() Sim (X) Não
- 8) Está(ão) causando danos à via pública? () Sim (X) Não
- 9) Está(ão) com ataque de pragas/doenças? () Sim (X) Não
- 10) Vai construir/reformar a calçada? () Sim (X) Não
- 11) Tem risco de queda? (X) Sim () Não
- 12) Outros motivos? **ESTA COM RISCO DE QUEDA**
- 13) Informar sobre o Cronograma Cata-galhos.
(<https://www.daemo.sp.gov.br/calendario-cata-galho>)

Informar que a árvore cortada deverá ser reposta e que, caso não seja possível a reposição, o interessado deverá justificar, informando o motivo.

Orientações:

- 1) Entraremos em contato pelo telefone para que o interessado possa vir retirar a Autorização ou ser informado no caso de indeferimento;
- 2) Deverá ser realizada a reposição da árvore em um prazo de 60 dias sendo que as espécies indicadas estão listadas na própria autorização. Caso seja necessário um prazo superior a 60 dias, o interessado deverá informar a DAEMO Ambiental e solicitar um prazo maior.
- 3) Para o plantio não é recomendado o tubo de concreto;
- 4) O requerente poderá obter orientações junto à equipe de meio ambiente para plantio de espécie adequada e técnicas de poda.
- 5) Se o requerente for retirar a muda para compensação no Viveiro Municipal de mudas, o mesmo deve apresentar esse protocolo.
- 6) OBS: De acordo com o decreto nº 7.642 de 27 de dezembro de 2019, será efetuada a cobrança referente ao serviço de vistoria de supressão de árvore, no valor de R\$ 32,70.

TELEFONE DE CONTATO: 99171-4255 (LIGAR PARA ACOMPANHAR A VISTORIA)

OBS: ESTANCIA MARIA JULIA NA SAIDA SÃO BENEDITO KM 01, ACIMA AO PAULO MINARI DO MESMO LADO DA DELE SENDO A 4 CHACARA BEM PERTO A CERCA.

ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA: RUA JOSE VIETI, 155, VILA NOVA

VALOR DA VISTORIA SERA PAGO NO BOLETO NO DIA DA RETIRADA

Autorização nº 57/2021 - Silas Ap. Zatta - Sacarandé.

Requerente: **SILAS APARECIDO ZATTA**

CPF/CNPJ:

Olimpia, 15 de dezembro de 2021

Silas Aparecido Zatta

SILAS APARECIDO ZATTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA

LV nº 137/2021

Proc. DAEMO nº 2021022991

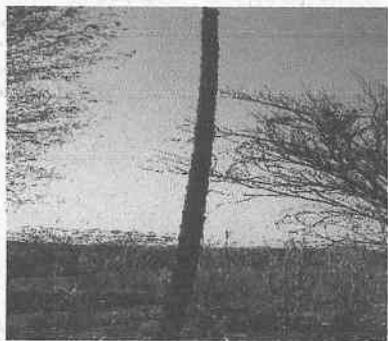
(05/08/2021)

Requerente: Silas Aparecido Zatta

Logradouro: Chácara do Matadouro, matrícula nº 47.173 – Bairro matadouro Olímpia - SP

Assunto: Corte de árvore Isolada.

Compl. Assunto: Corte de árvore com risco de queda.



RELATÓRIO:

Realizamos uma vistoria no local na data de 10/08/2021 e constatamos o que segue:

- ✓ Trata-se de solicitação de autorização para erradicação de 04 (árvores) árvore nativa sendo 02 Jacarandás (*Jacaranda mimosifolia*), 01 Macaúva (*Acrocomia aculeata*) e 01 leiteiro (*Tabernaemontana hystrix*), plantados no interior do lote
- ✓ O interessado justificou a necessidade de a erradicação devido ao fato que os exemplares estão com risco de queda.
- ✓ Verificamos a existência de várias árvores no local, inclusive em duas delas estão com risco de queda, uma já estão parcialmente no solo e outra com galhos secos
- ✓ DAP = 55 cm Jacarandá inclinado
- ✓ DAP = 25 cm Jacarandá caído
- ✓ DAP = 36 cm Leiteiro
- ✓ DAP = 22 cm Macaúva

PARECER:

Parecer favorável a erradicação de 04 árvores nativas 02 Jacarandás (*Jacaranda mimosifolia*), 01 Macaúva (*Acrocomia aculeata*) e 01 leiteiro (*Tabernaemontana hystrix*), condicionada ao plantio 30 árvores no imóvel.

Estância Turística de Olímpia, 11 de agosto de 2021.


Fernando Augusto S. Gomes
Biólogo / Fiscal Ambiental
Divisão de Meio Ambiente
Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente



PROCESSO 2021022991 - DIVISÃO COMERCIAL

Data **05/08/2021 13:42**

Cliente: **SILAS APARECIDO ZATTA**

CPF/CNPJ: **042.269.698-63**

Matrícula: **000035104-0**

Rua: **AV. ALBERTO OBERG**

Bairro: **JARDIM CIZOTO**

Nº: **8**

Quadra/Lote: **0/0**

CEP: **15406010**

- Jacarandá - 130 - 41
- Jacarandá - 150 - 47
- Macaúba - 30 - 22
- Pântano do céu - 80 - 21

- * Risco de queda
- * Fogo
- * Inundação
- * Seca

* Rua Juv. União - 155 vila nova - com pedras

Risco

* Cerdas

* Macaúba

* 400

350 m

Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZWW

Assunto:

2027 - PROTOCOLO - AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO

1) O requerente é o proprietário do imóvel onde se localiza a árvore?

(X) Sim () Não Se não, necessária a anuência do proprietário do imóvel.

2) Solicita autorização de: () poda drástica (X) Erradicação

3) Quantas árvores? 1

4) Sabe informar qual(is) espécie(s)? (Oiti, Sete-copas, Ficus, Schinus...) **NÃO SABE**

5) Está(ão) sob fiação elétrica/residencial? () Sim (X) Não

6) Está(ão) seca/morta? () Sim (X) Não

7) Está(ão) causando danos à edificação (telhado/calha/encanamento/garagem)?
() Sim (X) Não

8) Está(ão) causando danos à via pública? () Sim (X) Não

9) Está(ão) com ataque de pragas/doenças? () Sim (X) Não

10) Vai construir/reformar a calçada? () Sim (X) Não

11) Tem risco de queda? (X) Sim () Não

12) Outros motivos? **ESTA RACHADA E RISCO DE QUEDA**

13) Informar sobre o Cronograma Cata-galhos.

(<https://www.daemo.sp.gov.br/calendario-cata-galho>)

Orientações:

1) Entraremos em contato pelo telefone para que o interessado possa vir retirar a Autorização ou ser informado no caso de indeferimento;

2) Deverá ser realizada a reposição da árvore em um prazo de 60 dias sendo que as espécies indicadas estão listadas na própria autorização. Caso seja necessário um prazo superior a 60 dias, o interessado deverá informar a DAEMO Ambiental e solicitar um prazo maior.

3) Para o plantio não é recomendado o tubo de concreto;

4) O requerente poderá obter orientações junto à equipe de meio ambiente para plantio de espécie adequada e técnicas de poda.

SE O REQUERENTE FOR RETIRAR A MUDA PARA COMPENSAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS, O MESMO DEVE APRESENTAR O PROTOCOLO.

*****OBS: DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.642 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, SERÁ EFETUADA A COBRANÇA REFERENTE AO SERVIÇO DE VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE, NO VALOR DE R\$ 32,70.**

TELEFONE DE CONTATO: 99171-4255 (LIGAR PARA ACOMPANHAR A VISTORIA)

OBS : ESTANCIA MARIA JULIA NA SAIDA SAO BENEDITO KM 01, ACIMA AO PAULO MINARI DO MESMO LADO DA DELE SENDO A 4 CHACARA BEM PERTO A CERCA.

RUA JOSE VIETI 155 VILA NOVA (ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA)

VALOR DA VISTORIA SERA FEITO BOLETO NO DIA DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO

Requerente não reside neste endereço (matrícula 35104)

Requerente: **SILAS APARECIDO ZATTA**

CPF/CNPJ:

Olímpia, 05 de agosto de 2021.

Silas Aparecido Zatta

SILAS APARECIDO ZATTA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.626.642-8 2 via DATA DE EMISSÃO 06/10/2015

Nome: **SILAS APARECIDO ZATTA**

PAISÃO

ANTONIO ZATTA

MARIA APARECIDA DE FARIAS ZATTA

NATURALIDADE: OLÍMPIA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1963

DELEGADO DE POLÍCIA

OLÍMPIA-SP OLÍMPIA CM-LV.179 /FLS.183 /Nº37964

04.22269698/63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

8110-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

70837725

COLEÇÃO DIREITO

Silas Aparecido Zatta

CARTEIRA DE IDENTIDADE




2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 01

LIVRO Nº 685. - - - - PÁG. 312/320. - - - - 1º TRASLADO. -

ESCRITURA PUBLICA DE PERMUTA QUE
FAZEM: SILAS APARECIDO ZATTA E
GENTIL JESUS LOPES IRME E SUA MULHER
MARIA NEUSA NOVO LOPES, NA FORMA
ABAIXO. -

VALOR: R\$35.000,00.-

C.R.I. e ANEXOS DE OLÍMPIA-SP
DIGITALIZADO

SAIBAM quantos esta pública
escritura de permuta, bastante virem que aos trinta e um
(31) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezessete
(2.017), neste Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos da cidade e comarca de Olímpia, Estado de
São Paulo, perante mim preposto escrevente, o tabelião que
esta subscreve, compareceram, as partes justas e
contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas,
de um lado, como PRIMEIRO PERMUTANTE: SILAS APARECIDO ZATTA,
brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do assento
de portador do assento de nascimento lavrado sob nº de ordem
37.964, livro nº 79, fls. 183vº, do Registro Civil de
Olímpia, Estado de São Paulo, titular da cédula de
identidade, RG. nº 15.626.642-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF.
sob nº 042.269.698/63, residente e domiciliado na Rua David
de Oliveira, 562, centro, nesta cidade de Olímpia, Estado de
São Paulo; e, de outro lado, como SEGUNDOS PERMUTANTES:
GENTIL JESUS LOPES IRME, motorista, titular da cédula de
identidade, RG. nº 6.251.553-SSP/SP., inscrito no CPF/MF.
sob nº 589.967.968/91, e sua mulher MARIA NEUSA NOVO LOPES,
cabeleireira, titular da cédula de identidade, RG. nº
7.705.511-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº
386.911.408/87; brasileiros, casados pelo regime da comunhão
universal de bens, anteriormente a vigência da Lei
nº6.515/77, conforme assento de casamento lavrado sob nº de
ordem 278, à fl. 112, do livro B-53, do Registro Civil desta
cidade de Olímpia-SP., residentes e domiciliado na Rua
Cassiano de Melo, nº 52, Jardim Silva Mello, nesta cidade de
Olímpia, Estado de São Paulo; e ainda como intervenientes
anuentes: ADEMIR DE OLIVEIRA, agricultor, titular da cédula
de identidade, RG. nº 7.561.628-SSP/SP., inscrito no CPF/MF.
sob nº 735.474.098/53, e sua mulher CELIA MARIA LEAL DE



06632602154847.000080912-2

P.08413 R.003912

RUA AMERICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZWW

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 02

OLIVEIRA, do lar, titular da cédula de identidade, RG. n° 8.233.684-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n° 289.925.358/13; brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme assento de casamento lavrado sob o número de ordem 3006, fl. 151, livro n° 62, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olímpia, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Chácara Matadouro, município de Olímpia, Estado de São Paulo; e, **ROSELI APARECIDA GATTI**, brasileira, solteira, maior, do lar, nascida no dia 10 de janeiro de 1.967, portadora do assento de nascimento lavrado sob n° de ordem 7238, livro A-010, fl. 114v, do Registro Civil de Engenheiro Schmidt-SP., titular da cédula de identidade, RG. n° 20.274.978-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n° 104.653.588/96, residente e domiciliada na Rua David de Oliveira, 562, centro, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo; todos os contratantes foram identificados pelos documentos apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé.- Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: O **PRIMEIRO PERMUTANTE, SILAS APARECIDO ZATTA**, é senhor e legítimo possuidor, livre de ônus reais, hipotecas legais ou convencionais, dívidas, litígios e dúvidas de todas as espécies e mesmo impostos e taxas de quaisquer naturezas, dos seguintes bens: a)- **Um imóvel residencial, com frente para a Rua do Uirapuru, n° 255, com 68,75 metros quadrados de área construída, de edificação térrea, com dois dormitórios, sala, cozinha e um banheiro, situado no JARDIM MENINA MOÇA, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote n° 15 (quinze), da quadra R-6, com frente para a RUA DO UIRAPURU, medindo e confrontando da seguinte forma: 6,50 metros (seis metros e cinquenta centímetros) de frente para a RUA DO UIRAPURU; 20,00 (vinte) metros pelo lado direito, confrontando com o lote n° 16; 20,00 (vinte) metros pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente, ou seja, com a outra parte do lote n° 15; e, 6,50 metros (seis metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com parte do lote n° 07; encerrando a área de 130,00 metros quadrados; objeto da matrícula n° 22.316, do Registro de Imóveis de Olímpia, Estado de São Paulo; havido referido imóvel pelo primeiro permutante através de compra feita a Nivaldo Rodelli, conforme escritura pública lavrada nestas notas,**



06632602154847.000080913-0

P:08413 R:003913

RUA AMERICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZVW

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO VÁLIDA EM EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

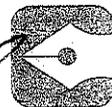
União Internacional
de Advogados Lábrios
(Fundada em 1948)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES



FL. 03

livro nº 556, páginas 389/392, datada de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2.008, devidamente registrada sob nº 02, referente a matrícula nº 22.316, do Registro de Imóveis de Olímpia, Estado de São Paulo; e ainda averbação nº 03, referente a citada matrícula; cadastrado na Prefeitura Municipal de Olímpia-SP. sob nº 844401, com o valor venal de R\$121.106,77, conforme certidão negativa débitos imobiliários nº 165805/2017, emitida em 28 de agosto de 2.017, a qual ficará devidamente arquivada nestas notas, na pasta 81, fl. 041; estando referido imóvel estimado em R\$15.000,00 (quinze mil reais); e, b)- um imóvel residencial, com frente para a Rua do Colibri, nº 547, com 192,16 metros quadrados de área construída, sendo: Residência - 63,64 metros quadrados, com uma sala, uma cozinha, dois dormitórios e dois banheiros; Duas Varandas - 32,83 metros quadrados; Garagem - 39,19 metros quadrados; e, Edícula - 56,50 metros quadrados, com um dormitório e um depósito, no loteamento denominado Jardim Leonor, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, sob nº 04, da quadra 14, medindo 11,60 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, perfazendo uma área de 290,00 metros quadrados; confrontando-se pela frente com a Rua do Colibri; do lado direito com o lote nº 03; do lado esquerdo com o lote nº 05; e, nos fundos com o lote nº 07; objeto da matrícula nº 12.693, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP.; havido referido imóvel pelo primeiro permutante através de compra feita a Paulo Melchiades Pereira e sua mulher Lucia Helena Queiroz Pereira, conforme escritura pública lavrada no Primeiro Cartório de Notas de Olímpia-SP., livro 199, fls. 115/116vº datada de 19 (dezenove) de maio de 1.987, devidamente registrada sob nº 02, referente a matrícula nº 12.693, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP., e averbada sob nº 05, referente a citada matrícula; cadastrado na Prefeitura Municipal de Olímpia-SP. sob nº 897600, com o valor venal de R\$206.529,35, conforme certidão negativa débitos imobiliários nº 165807/2017, emitida em 28 de agosto de 2.017, a qual ficará devidamente arquivada nestas notas na pasta 81, fl. 042; estando referido imóvel estimado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).- Os **SEGUNDOS PERMUTANTES, GENTIL JESUS LOPES IRME e sua mulher MARIA NEUSA NOVO LOPES**, declaram que tornaram-se detentores e legítimos possuidores, livres de ônus, dívidas, dúvidas,



06632602154847.000080914-9

P.08413 R.003914

RUA AMERICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLCQ-3ZWW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

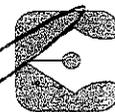
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 04



litígios e mesmo impostos e taxas de quaisquer naturezas do seguinte bem: **uma fração ideal correspondente a 1,00,371901 hectares, em comum em imóvel rural, com a área de 4,8580 hectares de terras, na FAZENDA OLHOS D'AGUA, denominado "CHÁCARA DO MATADOURO", no Bairro do Matadouro, neste município de Olímpia-SP, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, paiol, chiqueiro, um curralzinho, 1.000 pés de laranjas mais ou menos, fechos e outros de menor monte, localizado dentro do seguinte perímetro: inicia no marco "I", na confrontação com Sinesio Ribeiro Alves e sua mulher Alice Alves Ribeiro, junto a margem do afluente do Córrego do Matadouro; segue confrontando com Sinesio Ribeiro Alves e sua mulher Alice Alves Ribeiro, no rumo 43°031'SE - 250,76 metros até o marco "2", cravado na margem da estrada existente; segue margeando a estrada sentido propriedades rurais e confrontando do outro lado com Silvio Correa da Costa, no rumo 68°06'SW - 203,45 metros até o marco "3"; deixa a referida estrada e segue a direita confrontando com Carina Baraldi Gianoto e outros, no rumo 61°10'NW - 191,01 metros até o marco "4", junto a margem do afluente do Córrego do Matadouro; segue a direita, descendo pela margem do afluente do Córrego do Matadouro, confrontando do outro lado com a Arca Verde VI do Loteamento Alto Cote Gil, no rumo 37°11'NE - 14,00 metros até o marco "5"; segue descendo pelo mesmo córrego e confrontando do outro lado com o espólio de Niceu Aparecido Benittez e sua mulher Regina Batista Miguel Benittez, nos seguintes rumos e distancias: 37°11'NE - 54,75 metros até o marco "6"; 44°59'NE - 88,90 metros até o marco "7"; finalmente 58°44'NE - 92,44 metros até o marco "1", onde teve início esta descrição; objeto da **matrícula nº 47.173**, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP.; cadastrado no INCRA sob nº 603.040.005.487-6, com a área total de 4,8000 ha., mód. fiscal "em branco" ha., nº mód. fiscais 0,2400 e fração mínima de parcelamento 2,00 ha.; nome do detentor: Ademir de Oliveira; nacionalidade: brasileira; denominação do imóvel rural: Chácara Matadouro; Indicações para localização do imóvel rural: Saída São Benedito - Olímpia-SP.; NIRF. 0.299.694-4 - Valor do Imóvel - Isento pelo motivo B, e NIRF. e 3.858.393-3 - Valor do Imóvel R\$57.000,00, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2015/2016, Declarações e Recibos de Entrega do Exercício de 2.016, e, Certidões Negativas de Débitos relativos ao Imposto sobre a**



06632602154847.000080915-7

P.08413 R.003915

RUA AMERICÓ BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLLQ-3ZWW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Registradores de Imóveis
(Fundada em 1948)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 05

Propriedade Territorial Rural - Códigos de Controle da Certidões: 36B6.DEE0.0A2F.5C96 e 726B.79E4.EC68.2BE7, emitidas pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal em 28 de agosto de 2.017, cujas cópias dos referidos documentos e as certidões ficarão devidamente arquivadas nestas notas, na pasta 72, fls. 107/114.- Que, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.491, de 30 de julho de 2.013, o imóvel acima descrito (área de 4,85,80 ha.) está avaliado em R\$113.125,82 (R\$23.286,50/ha), correspondendo a fração ideal ora vendida em R\$23.374,50 (1,00,371901 ha.); havida referida fração ideal do imóvel através de compra feita a José Correia Sobrinho e sua mulher Sonia Maria Herculado Correia, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, livro 405, páginas 033, datada de onze (11) de maio de 1.994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro), devidamente registrada sob nº 16, referente a **matrícula nº 1.324**, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP.; atualmente matriculado sob nº 47.173, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP.; estando referida fração ideal estimada em **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais).- Que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados **PERMUTAM**, como de fato e entre si efetivamente **PERMUTADO** têm, os bens acima descritos, a fim de que os bens constituído de: a)- **Um imóvel residencial, com frente para a Rua do Uirapuru, nº 255, com 68,75 metros quadrados de área construída, de edificação térrea, com dois dormitórios, sala, cozinha e um banheiro, situado no JARDIM MENINA MOÇA, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote nº 15 (quinze), da quadra R-6, com frente para a RUA DO UIRAPURU, objeto da matrícula nº 22.316, do Registro de Imóveis de Olímpia, Estado de São Paulo; e, b)- um imóvel residencial, com frente para a Rua do Colibri, nº 547, com 192,16 metros quadrados de área construída, sendo: Residência - 63,64 metros quadrados, com uma sala, uma cozinha, dois dormitórios e dois banheiros; Duas Varandas - 32,83 metros quadrados; Garagem - 39,19 metros quadrados; e, Edícula - 56,50 metros quadrados, com um dormitório e um depósito, no loteamento denominado Jardim Leonor, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, sob nº 04, da quadra 14; objeto da matrícula nº 12.693, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP.; pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), doravante passa a**



06632602154847.000080916-5

P:08413 R:003916

RUA AMERICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLC-3ZWW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULTELAÇÃO, TASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Interacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1942)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 06

pertencer, aos segundos permutantes **GENTIL JESUS LOPES IRME e sua mulher MARIA NEUSA NOVO LOPES**; e, o bem, constituído de uma fração ideal correspondente a 1,00,371901 hectares, em comum em imóvel rural, com a área de 4,8580 hectares de terras, na FAZENDA OLHOS D'ACUA, denominado "CHÁCARA DO MATADOURO", no Bairro do Matadouro, neste município de Olímpia-SP, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, paiol, chiqueiro, um curralzinho, 1.000 pés de laranjas mais ou menos, fechos e outros de menor monte; objeto da matrícula n° 47.173, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP.; pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), doravante passa a pertencer ao primeiro permutante **SILAS APARECIDO ZATTA**.- Que, em razão da presente permuta, sem torna e reposição, os permutantes, reciprocamente, cedem e transferem toda a posse, domínio, direitos, ação e servidões, que exerciam sobre tais bens, para que cada permutante, passa usar, gozar e livremente deles dispor, como lhe convier em relação ao bem que lhe fica pertencendo de hoje em diante, prometendo fazerem a permuta em apreço, sempre boa, firme e valiosa, dando entre si, a mais plena, recíproca, irrevogável e irretratável quitação, para não mais reclamarem ou repetirem, obrigando-se por si e seus sucessores a responderem a qualquer tempo pela evicção de direito, quando chamadas à autoria.- As partes foram científicadas, previamente, por este tabelião, sobre a possibilidade de obtenção de algumas das certidões previstas na Lei n° 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, regulamentada pelo Decreto n° 93.240 de 09 de setembro de 1.986, expedidas gratuita e eletronicamente, em especial, em relação a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos termos do artigo 642-A, da CLT., com a redação dada pela Lei 12.440/2011, conforme determina o item 42, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.- Em obediência ao Provimento CG n° 13/2012 publicado no dia 14 de maio de 2.012 no Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo, Pág. 19, foi constado por este Tabelião, não existir nenhuma ocorrência em relação à indisponibilidade de bens do CPF/MF. sob n° 042.269.698/63 - Silas Aparecido Zatta, do CPF/MF. sob n° 589.967.968/91 - Gentil Jesus Lopes Irme, e, do CPF/MF. 386.911.408/87 - Maria Neusa Novo Lopes, conforme consultas realizadas em data de hoje, via internet, junto a Central de Indisponibilidade (site: www.indisponibilidade.org.br), Código das Consultas: HASH:



06632602154847.000080917-3

P:08413 R:003917

RUA AMERICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.jce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZVW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Interacional
de Notários e
Escriturários
(Fundada em 1943)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 07



166b.7b4e.d553.8a81.8aa4.eb06.cbf8.e85d.1d18.76f1, HASH:
dcaf.d3fa.6291.0ec8.9826.da4c.4bce.5b81.0f37.fde6, e, HASH:
41c8.049a.5be5.21d1.55f7.b52d.cce3.de3e.a79a.e278, cujos
comprovantes ficarão devidamente arquivados nestas notas, na
pasta 38, fls. 158/160.- Pelo primeiro permutante foram
apresentadas as seguintes certidões: a)- Certidão Negativa
de Débitos Trabalhistas n°. 136106304/2017, emitida em 18 de
agosto de 2.017, pelo Poder Judiciário - Justiça do
Trabalho, constando a inexistência do nome do primeiro
permutante, junto ao Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas, cuja certidão ficará devidamente arquivada
nestas notas, na pasta 31, fl. 128; b)- Certidões de
propriedades referentes aos imóveis ora permutados objetos
das matrículas n°s 22.316 e 12.693, do Registro de Imóveis
de Olímpia-SP., expedidas em 28 de agosto de 2.107, pela
referida serventia, constando a inexistência de ônus a
alienações, a qual ficará devidamente arquivada nestas
notas, na pasta 229, fls. 014/016v°.- Pelo segundo
permutante foram apresentadas as seguintes certidões: a)-
Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n°s
136106351/2017, e, 136106433/2017, emitidas em 28 de agosto
de 2.017, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho,
constando a inexistência do nome dos segundos permutantes,
junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujas
certidões ficarão devidamente arquivadas nestas notas, na
pasta 31, fls. 129/130; b)- Certidão de propriedade
referente ao imóvel ora permutado objeto da matrícula n°
47.173 do Registro de Imóveis de Olímpia-SP., expedida em 28
de agosto de 2.017, pela referida serventia, constando a
inexistência de ônus a alienações, cuja certidão ficará
devidamente arquivada nestas notas, na pasta 229, fls.
017/v°.- Ainda pelos permutantes foi declarado,
respectivamente, que, contra eles não existem protestos e
nem mesmo ações de quaisquer naturezas, fundadas em direito
real ou pessoal, que recaiam ou possam afetar os imóveis
objetos desta escritura, e ainda, que sobre os referidos
bens, não existem ônus e alienações, pelo que, dispensam a
apresentação das certidões e documentos de que trata a lei
7.433, de 18 de dezembro de 1.985, regulamentada pelo
Decreto n° 93.240, de 09 de setembro de 1.986, com exceção
das certidões acima citadas.- Os intervenientes ADEMIR DE
OLIVEIRA e sua mulher CÉLIA MARIA LEAL DE OLIVEIRA, já
qualificados, na qualidade de condôminos do imóvel objeto da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLC-3ZVW



06632602154847.000080918-1

RUA AMERICANO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

P:08413 R:003918

União Internacional
de Assinaturas
(Fundada em 1998)

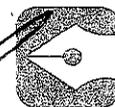
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES

FL. 08



matrícula nº 47.173, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP., comparecem neste instrumento, renunciando o direito de preferência de aquisição da fração ideal ora permutada, e concordando com a presente transação e este instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições, prometendo desde já, nada reclamarem de futuro sob qualquer outro fundamento.- A interveniente anuente ROSELI APARECIDA GATTI, na qualidade de companheira do primeiro permutante SILAS APARECIDO ZATTA, comparece neste instrumento, declarando que os bens por ele ora transmitidos fazem parte do seu patrimônio particular, e ainda, concordando com a presente permuta e este instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, prometendo nada reclamarem sob qualquer outro fundamento.- Pelos outorgantes permutantes foi declarado, na forma e sob as penas da lei, que não sendo empregadores urbanos ou rurais, ou obrigados a contribuir nessa condição ou a qualquer título para com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), ou para com o Funrural, não estão incursos nas restrições da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1.991, e suas posteriores alterações, deixando, assim, de apresentar a certidão negativa de débitos previdenciários, para a concretização da presente transação.- Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados (permutantes) foi dito que, aceitam e recebem esta escritura em todos os seus termos, como nela se contém e declara, apresentando-me as guias de recolhimento do ITBI, dos seguintes teores: a)- ITBI - Prefeitura Municipal de Olímpia-SP.- Guia de recolhimento - Imposto sobre bens imóveis e de direitos a eles relativos.- Nome do contribuinte: Silas Aparecido Zatta - Guia nº 10431.- Autenticação Bancária: SICOOB318808 300817 027 0133 1.710,00R 0401.- Valor: R\$1.710,00.- Recolhida em 30 de agosto de 2.017; b)- ITBI- Prefeitura Municipal de Olímpia-SP.- Guia de recolhimento - Imposto sobre bens imóveis e de direitos a eles relativos.- Nome do contribuinte: Gentil Jesus Lopes Irme e sua mulher. - Guia nº 10429 - Autenticação Bancária: SBR 0020 001 29082017 0204 3.633,20R 20/55 000611.- Valor: R\$3.633,20.- Recolhida em 29 de agosto de 2.017; e, c)- ITBI- Prefeitura Municipal de Olímpia-SP.- Guia de recolhimento - Imposto sobre bens imóveis e de direitos a eles relativos.- Nome do contribuinte: Gentil Jesus Lopes Irme e sua mulher. - Guia nº 10430. - Autenticação Bancária: SBR 0020 001 29082017 0205 6.195,88R



06632602154847.000080919-0

P:08413 R:003919

RUA AMERICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
OLIMPIA SP CEP 15400-000
FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZWW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULTELAÇÃO, INASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

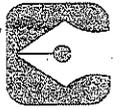
União Internacional
de Rubricado Leão
(Fundada em 1848)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OLIMPIA - SP

COMARCA DE OLIMPIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES



FL. 09

20/55 000612.- Valor: R\$6.195,88.- Recolhida em 29 de agosto de 2.017; ficando uma via das mencionadas guias de recolhimentos, arquivadas nestas notas, na pasta nº 104, fls. 103/105.- Será emitida a DOI (Declaração sobre Operação Imobiliária) conforme Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2.010.- Ficam autorizadas as averbações, cancelamentos, aberturas e encerramentos de matrículas e demais registros que se fizerem necessários, junto ao Registro de Imóveis competente.- De como assim o disseram, me pediram lhes lavrasse esta escritura que depois de feita e lida às partes foi por aquelas achada conforme, pelo que a aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença das testemunhas para o presente ato.- Eu, (a.) Lúcio Ricardo Celestrini (Lúcio Ricardo Celestrini), a lavrei.- E eu, (a.) Gustavo Favaro Vicente Marques (Gustavo Favaro Vicente Marques), Tabelião, subscrevi.- (a.a.) **SILAS APARECIDO ZATTA.- GENTIL JESUS LOPES IRME.- MARIA NEUSA NOVO LOPES.- ADEMIR DE OLIVEIRA.- CELIA MARIA LEAL DE OLIVEIRA.- ROSELI APARECIDA GATTI.-** Gustavo Favaro Vicente Marques.- (DEVIDAMENTE SELADA).- Nada mais.- Certifica que o presente é cópia do original, extraída do livro nº 685, páginas 312/320.- Eu, _____ (Gustavo Favaro Vicente Marques), Tabelião, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.-

Em test. _____ da verdade -

=GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES=

= TABELIÃO =

51 359 610/0001 17

Olimpia 2º Tabelião de Notas de
 Protesto de Letras e Títulos
 RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 1155
 CENTRO CEP 15.400-000
 OLÍMPIA-SP.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GUSTAVO FAVARO VICENTE MARQUES
 TABELIÃO
COMARCA DE OLÍMPIA-SP.

**OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS**
 Celina Ricciardi Pinheiro
 Substituta do Oficial
 Olímpia / SP



06632602154847.000080920-3

P:08413 R:003920

RUA AMÉRICO BRASILIENSE 1155 - CENTRO
 OLIMPIA SP CEP 15400-000
 FONE: 17-32811950

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.jce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZVW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, MANUSCRITA OU EMENDADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Brasão Nacional
 Instituto Brasileiro de Registro de Imóveis
 (Fundado em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE OLÍMPIA-SP.
VALOR RECEBIDO PELO ATO.-
Emolumentos.....R\$3.846,27
Estado.....R\$1.093,16
Cart. Serventias.R\$ 748,19
ISS (MUNICIPAL)..R\$ 192,30
M.P.....R\$ 184,62
Registro Civil...R\$ 202,44
Tribunal Justiça.R\$ 263,97
Santa Casa.....R\$ 38,46
Total.....R\$6.569,41
Responsável _____

**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Celina Ricciardi Pinheiro
1ª Substituta do Oficial
Olímpia / SP.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE OLÍMPIA-SP

Cestorino Venâncio Pinheiro-Oficial

Protocolo: **173577 - 11/09/2017** Registrado: **21/09/2017**

R. 6 MATR. 12693 LIVRO 2RG GENTIL JESUS LOPES IRME-S/M MARIA NEUSA NOVO LOPES
R. 4 MATR. 22316 LIVRO 2RG GENTIL JESUS LOPES IRME-S/M MARIA NEUSA NOVO LOPES
AV. 2 MATR. 47173 LIVRO 2RG AVERBAÇÃO DE (RG).-
R. 3 MATR. 47173 LIVRO 2RG (FRAÇÃO IDEAL-1,00,371901-HA)-SILAS APARECIDO ZATTA.-

CELINA RICCIARDI PINHEIRO - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos	Estado	IPESP	Registro Civ
R\$ 2.494,77	R\$ 709,04	R\$ 485,28	R\$ 131,3
Tribunal Justiça	Município	Min.Público	Total das custas
R\$ 171,23	R\$ 131,22	R\$ 119,75	R\$ 4.242,5

**CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS
CONFORME GULA PADRONIZADA**

**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Celina Ricciardi Pinheiro
1ª Substituta do Oficial
Olímpia / SP.**



Nome do Vistoriador: Edilson César De Nadai	Solicitante: Secretária de Zeladoria e Meio Ambiente
Data: 05/08/2021	Proprietário: Silas Aparecido Zatta
Local: Rodovia OLP – 468 Euclides Cristofolo + 600 metros oeste. LAT: 20° 44' 55,22 LONG: 48° 55' 29,32	Endereço: Rua José Vieti, nº 155, Vila Nova CEP – 15400-000
Origem da Solicitação: Processo 2021022991	Telefone: (17) 99171-4255

RELATÓRIO

Aos 09 do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09:00h, no local acima citado, este vistoriador, acompanhado do Biólogo, Fiscal Ambiental Fernando Augusto de Souza Gomes, passou a proceder a presente vistoria de levantamento de risco, na qual se constatou o que passa a descrever: “Trata-se de 04 exemplares arbóreos presentes na OLP – 468 Euclides Cristofolo + 600 metros sentido oeste denominada Chácara do matadouro. LAT: 20° 44' 55,22 LONG: 48° 55' 29,32.

- O motivo se deu em função de uma solicitação do Senhor Silas Ap. Zatta proprietário do imóvel rural, onde estão localizados os 4 exemplares arbóreos.

- A solicitação se deve ao fato de 04 exemplares estão com risco de queda em na estrada;
- Ao chegar ao local constatei que há as margens da estrada 6 árvores, nativa sendo 02 Jacarandás (*Jacaranda mimosifolia*), um deles já caído, 02 Macaúva (*Acrocomia aculeata*) um queimado e 01 leiteiro (*Tabernaemontana hystrix*), secos e com galhos quebradissos.
- Dois exemplares arbóreos estão inclinados para a estrada (Jacarandá) um deles está com a base do tronco queimada e o outro já caiu restando só a base do tronco, a macaúva está totalmente seca e propensa a cair e o leiteiro está seco e queimado.

Nada mais havendo a tratar, às 09:45 dei por encerrada a presente vistoria da qual se lavrou este laudo que vai por mim assinado.”

PARECER TÉCNICO

De acordo com a inspeção no local e informações colhidas por ocasião desta vistoria, meu parecer é de que as árvores apresentam risco de queda ou de provocar algum acidente no local, causando danos à integridade física, à vida das pessoas que passam pelo local tendo em vista que é uma passagem para outros sítios. Desta forma, necessário se faz executar a erradicação das referidas árvores.

COMDEG OLÍMPIA

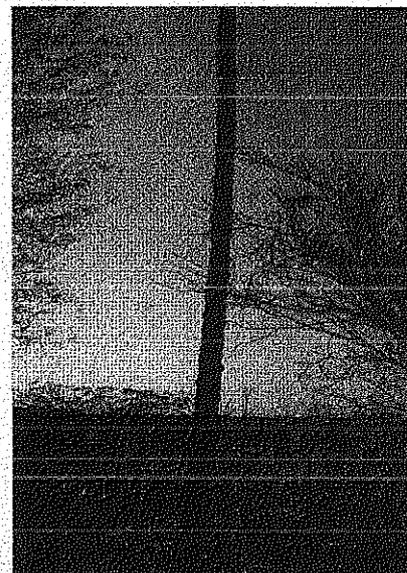
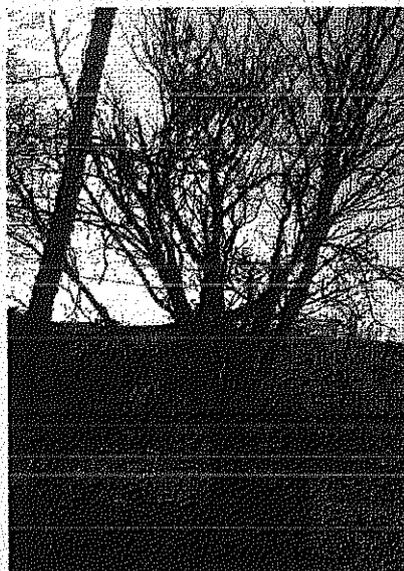
Edilson César De Nadai
Secretaria Municipal de Governo

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE OLÍMPIA

LAUDO DE VISTORIA DE LEVANTAMENTO DE RISCO

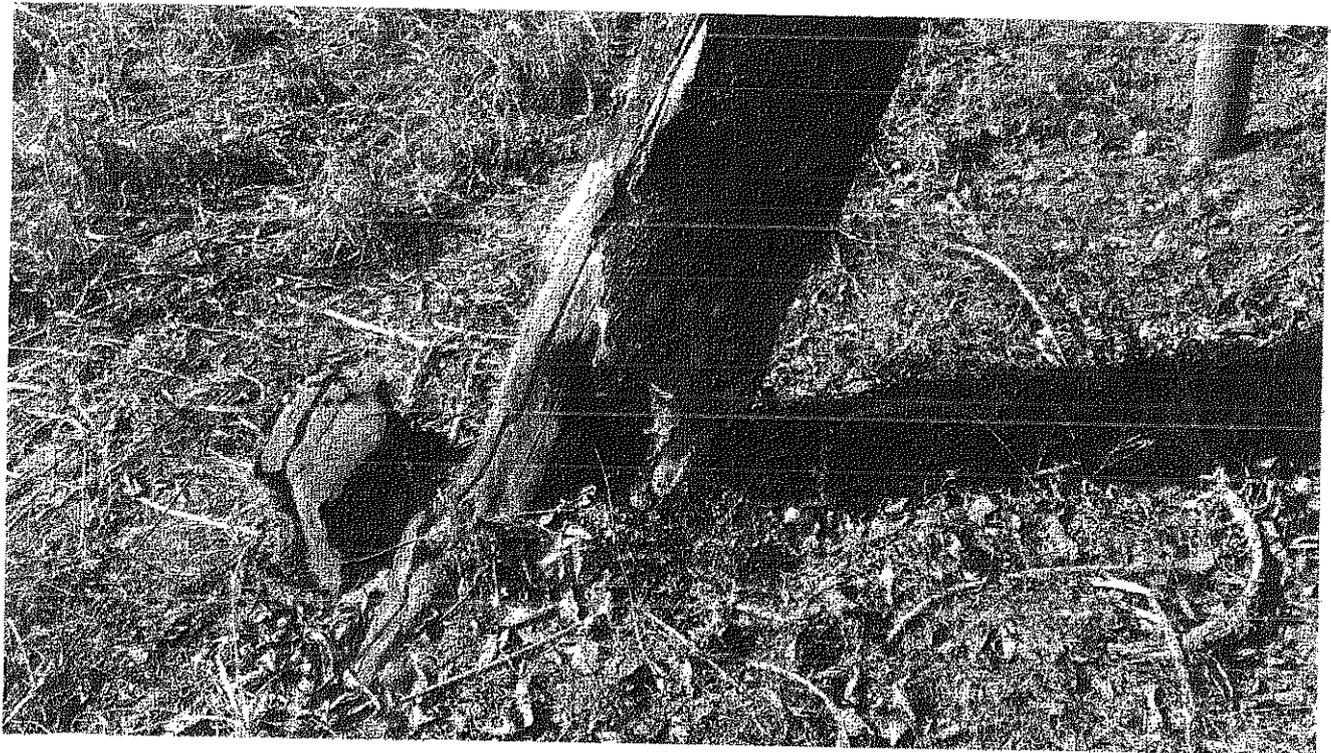
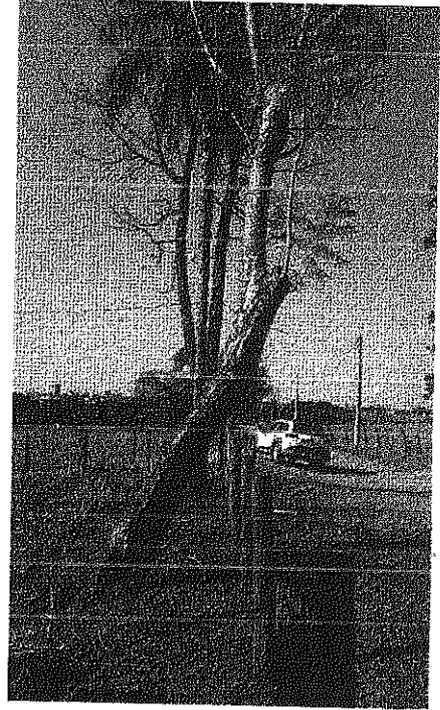
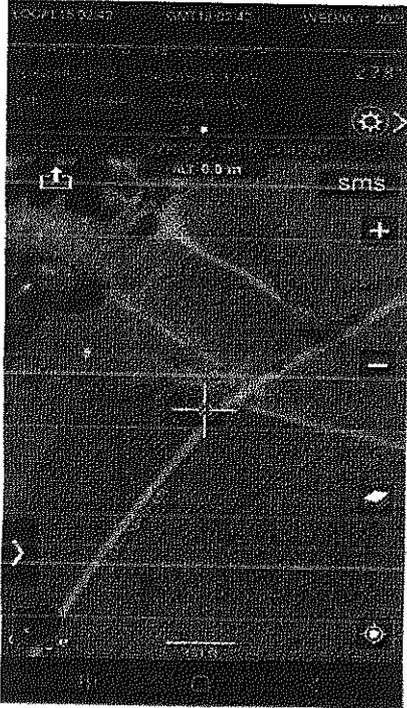
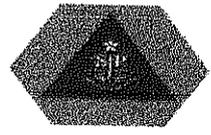


EDILSON CÉSAR DE NADAI
Coordenador Municipal da Defesa Civil



COMDEC OLÍMPIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE OLÍMPIA
LAUDO DE VISTORIA DE LEVANTAMENTO DE RISCO



COMDEC OLÍMPIA



Superintendência de Água, Esgotos e
Meio Ambiente de Olímpia
AUTARQUIA MUNICIPAL

FATURA MENSAL
DE ÁGUA,
ESGOTO
E SERVIÇOS

AV HARRY GIANECCHINI, 350
CEP 15400403 - OLÍMPIA - SP
Site: <https://www.daemo.sp.gov.br/>
CNPJ(MF): 46.933.016/0001-58
Atendimento Telefônico (17) 3279-2250

Guia de Recolhimento

Nº sequencial: 2000299121098

Emissão: 02/09/2021

Matrícula: 0

Parcelamento:

Nome do Consumidor e Endereço para Entrega

Nome: SILAS APARECIDO ZATTA

Cpf/Cnpj: 04226969863

Telef.: 0

Rua: DO COLIBRI, 547, CJ H ANTONIO JOSE TRINDAD

Compl.:

Bairro: CJ H ANTONIO JOSE TRINDAD

Cidade: Olímpia - SP

CEP: 15407492

Especificação dos Serviços

Código	Descrição	Valor
	226 VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORES EM CALÇ (1/1)	32,7

Não receber após data do vencimento	Nº SEQUENCIAL	VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM R\$
	2000299121098	03/09/2021	32,7

MENSAGEM

REFERENTE AO PROCESSO 2021022991

826900000009 327000392024 109030020001 299121098634

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comprovante Consumid

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comprovante Autarqu



Superintendência de Água, Esgotos e
Meio Ambiente de Olímpia
AUTARQUIA MUNICIPAL

FATURA MENSAL
DE ÁGUA,
ESGOTO
E SERVIÇOS

AV HARRY GIANECCHINI, 350
CEP 15400403 - OLÍMPIA - SP
Site: <https://www.daemo.sp.gov.br/>
CNPJ(MF): 46.933.016/0001-58
Atendimento Telefônico (17) 3279-2250

Não receber após data do vencimento	Nº SEQUENCIAL	VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM R\$
	2000299121098	03/09/2021	32,7

09/2021 Data Limite para Pagamento: NÃO RECEBER APÓS DATA DO VENCIMENTO

826900000009 327000392024 109030020001 299121098634



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZVW



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

LAUDO DE VISTORIA

LV nº 129 / 2022

Proc. Pref. nº 17325 /2022

(05/08/2022)

Requerente: Prefeitura Municipal de Olímpia Secr. Obras Engenharia e Infraestrutura.

Logradouro: Praça Mário Andreaza, s/n Cohab I e II, Olímpia - SP

Assunto: Corte de árvore isolada para obra pública.

Compl. Assunto: Corte de árvore isolada



RELATÓRIO:

Realizamos uma vistoria no local na data de 05/08/2021 e constatamos o que segue:

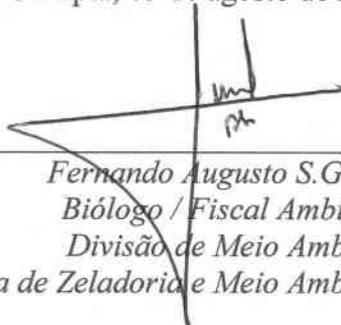
- ✓ Trata-se de solicitação de autorização de erradicação de 05(cinco) exemplares arbóreo nativos Oitis (*Licania tomentosa*), localizados no playground da Praça Mário Andreaza, Olímpia – SP
- ✓ A solicitação se dever por necessidade de obra pública de ampliação do UBS Waldomiro Paiva Luz e instalação de estacionamento publico na mesma praça ao lado.
- ✓ Verificamos a existência de 05 exemplares de cinco (*licania tomentosa*), sendo 04 plantados dentro do parquinho e 01 no passeio público público, os exemplares estão de grande porte sem problemas fitossanitários ou risco de queda, mas com várias lesões no caule, o exemplar do passeio público está plantados em espaço confinado, parte deles estão em conflito com a rede elétrica de alta tensão.

- ✓ DAP = 32 cm
- ✓ DAP = 45 cm
- ✓ DAP = 39 cm
- ✓ DAP = 30 cm
- ✓ DAP = 35 cm

PARECER:

Laudo de vistoria refere- se só a situação dos exemplares arbóreo em relação obra e sua condição atual.

Estância Turística de Olímpia, 05 de agosto de 2022.


Fernando Augusto S. Gomes
Biólogo / Fiscal Ambiental
Divisão de Meio Ambiente
Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-p-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-65PW-531Y-6TLQ-3ZVW





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

OFÍCIO Nº 309/2022 – SMOEI

Olímpia, 05 de agosto de 2022.

Ref.: Erradicação de árvores

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para expor e solicitar o que segue.

Trata-se de solicitação de autorização de erradicação de exemplares arbóreos, localizados na área do playground da Praça Mário Andrezza, s/nº, Cohab I e II, Olímpia – SP.

As árvores encontram-se na área onde será executado o estacionamento da UBS Waldomiro Paiva Luz.

Considerando que as obras já estão quase concluídas, necessitamos com urgência da autorização.

Sendo o que havia a tratar e na esperança do atendimento, renovo cumprimentos.

Respeitosamente,


LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

AO SENHOR
JOÃO PAULO MORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
NESTA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

TERMO DE ACOMPANHAMENTO
PROCESSO 1953/2020 -
AUTORIZAÇÃO 47/2020 - TCRA 46/2020

Processo Daemo: 1953/2020	Data: 22/06/2020	FORMA DE INTERVENÇÃO:
Requerente: Prefeitura Municipal de Olímpia - CNPJ: 46.596.151/0001-55		<input type="checkbox"/> APP
Endereço da Intervenção: Prolongamento da Av. Benatti, Parque do Sol Olímpia - SP		<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSÃO
Autorização Referente: Corte de Árvore Isolada em área Pública		
Complemento: 09 árvores		

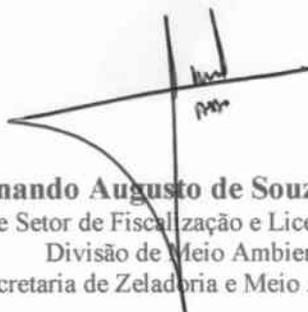
Quantidade	Espécies recomendadas	Local para o plantio
270	Pata de Vaca, Aroeira pimenteira, Ipê amarelo cascudo, ipê branco, Lofãntera amazônica, entre outras espécies de médio porte.	Passeio público

Laudo de Vistoria: 25/06/2022

Em vistoria realizada no local, verificamos o plantio de 157 (cento e cinquenta e sete) mudas de árvores, plantadas no passeio público da avenida. Entre elas, destaca-se a presença de: jacarandá, babosa, aroeira pimenteira, schinus molle, ipê amarelo cascudo, ipê rosa.

Constatamos que:

- o plantio ainda não foi realizado em sua totalidade, pois a obra ainda está em andamento;
- algumas mudas precisam ser substituídas, pois morreram ou foram quebradas em sua base, apresentando rebrota na base da muda;
- algumas mudas precisam de manutenção, com instalação de tutores e poda de condução de copa.



Fernando Augusto de Souza Gomes
Chefe Setor de Fiscalização e Licenciamentos
Divisão de Meio Ambiente
Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente



Pollyana Rodero Fernandes
Engenheira Ambiental
Divisão de Meio Ambiente
Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente

Fotos:











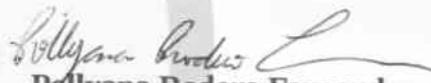


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, declarar que nos processos de licenciamento ambiental, ocorridos no exercício de 2021, não houve ocorrência de fixação de medidas de compensação que estabeleceram pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor.


Fernando Augusto de Souza Gomes
Chefe Setor de Fiscalização e Licenciamentos
Divisão de Meio Ambiente
Secretaria de Zedadoria e Meio Ambiente


Pollyana Rodero Fernandes
Engenheira Ambiental
Divisão de Meio Ambiente
Secretaria de Zedadoria e Meio Ambiente